



PORTARIA Nº 49 de 02 de maio de 2017.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I – Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, até o dia 05 de janeiro de 2018.

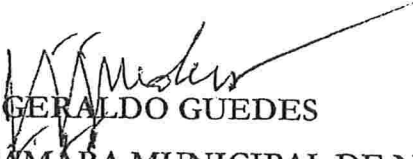
II – Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Fabiane Aparecida Nunes Paiva;
- 2ª Secretária: Andreia Monteiro Souza;
- Membro: Adriana Carla Souza.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço de Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 02 de maio de 2017.



**JOSÉ GERALDO GUEDES**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**



**COMUNICAÇÃO INTERNA**  
Nº 130/2017

**DE: Comunicação**  
**PARA: Administração**  
**Data: 25 de abril de 2017**

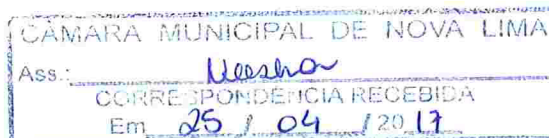
Prezado Assessor,

Informamos que em virtude da grande demanda de serviços fotográficos da Casa ao longo desses anos, como a cobertura fotográfica das reuniões ordinárias todas as terças-feiras e a cobertura de todos os eventos institucionais, entre outros serviços, a máquina fotográfica da Comunicação atingiu seu limite de cliques e por isso vem apresentando defeitos, prejudicando o bom desempenho dos serviços fotográficos e a qualidade das fotos. Sendo assim, solicitamos a aquisição de uma máquina fotográfica conforme especificações anexas, visto que em breve a máquina deixará de funcionar completamente.

Atenciosamente,

  
Ana Cristina Campos

Assessora de Comunicação e Imprensa



## Câmera EOS Rebel T5i (canon)



### ESPECIFICAÇÕES:

Qualidade de imagem e desempenho com um sensor CMOS (APS-C) de 18.0 megapixels.

A Rebel T5i ostenta imagens precisas e detalhadas, mesmo em situações de pouca luz.

Possui velocidade de disparo contínuo de até 5.0 fps que permite capturas em rápido movimento.

Os 9 pontos de auto foco ajudam a garantir foco nítido em todo o quadro. Permite auto foco veloz e preciso ao tirar fotos em modo Live View.

O monitor Vari-angle LCD II Touch Screen Clear View de 3.0 polegadas (aproximadamente 1.040.000 pontos) com revestimento resistente a borrões possui operação multi-touch para acesso direto a funções de configuração e Auto Foco Touch para uma experiência fácil e intuitiva, posicionamento flexível e visualização nítida, mesmo ao ar livre.

Redução de Ruído de Múltiplos Disparos: fornece excelente redução de ruído enquanto preserva detalhes preciosos em altas velocidades ISO.

Compatível com toda a linha de lentes Canon EF e EF-S.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 594/2017

**DATA:** 26/04/2017

**DE:** ASSESSOR ADMINISTRATIVO

**PARA:** NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVA

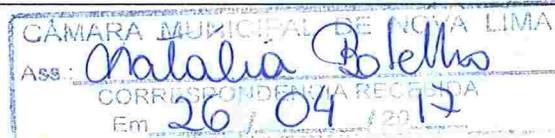
Prezada,

Solicito cotações para aquisição de uma máquina fotográfica, conforme especificação em anexo.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ndl





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0644/2017**

**DATA: 09/05/2017**

**DE: YOLANDA MAGESTY VIEIRA GOMES NETA**

**PARA: ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

Prezado,

Encaminho, juntamente com Mapa Resumo, cotações para aquisição de uma máquina fotográfica conforme solicitado.

Atenciosamente,

**YOLANDA MAGESTY VIEIRA GOMES NETA**  
Estagiária



MAPA RESUMO: Câmera Fotográfica								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIVERSE COMÉRCIO E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - EPP		PEDRO CINE FOTO LTDA - EPP		FOTO CLUBE LTDA - ME	
			Credor: 5882		Credor: 7125		Credor: 7124	
			Contato: Valdiléia		Contato: Toninho		Contato: Érica	
			(31) 3238-2005		(31) 2128-3400		(31) 3201-8735	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Qualidade de imagem e desempenho com um sensor CMOS (APS-C) de 18.0 megapixels. A Rebel T5i ostenta imagens precisas e detalhadas, mesmo em situação de pouca luz. Possui velocidade de disparo contínuo de ate 0.5 fps que permite capturas em rápido movimento. Os 9 pontos de auto foco ajudam a garantir foco nítido em todo quadro. Permite auto foco veloz e preciso ao tirar fotos em modo Live View. O monitor Vari-angle LCD II Touch Screen Clear View de 3.0 polegadas (aproximadamente 1.040.000 pontos) com revestimento resistente a borrões, possui operação multi-touch para acesso direto a funções de configuração e Auto Foco Touch para um experiência fácil e intuitiva, posicionamento flexível e visualização nítida, mesmo ao ar livre. Redução de Ruído de Multiplos Disparos: fornece excelente redução de ruído enquanto preserva detalhes preciosos em altas velocidades ISO. Compatível com toda a linha de lentes Canon EF e EF-S.</p>	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.067,00	R\$ 3.067,00	R\$ 3.090,00	R\$ 3.090,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.700,00</b>		<b>R\$ 3.067,00</b>		<b>R\$ 3.090,00</b>
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>			REGULAR		REGULAR		REGULAR	

Nova Lima 9/05/17

*Gm/Grato*






## UNIVERSE IMPORTS

Desde 1992 importando com você.

Universe Comércio e Tecnologia Digital Ltda - EPP  
CNPJ: 97.418.347/0001-90  
Tel: (31) 3238 2005

ATENDIMENTO  
(31) 3238 2005

Valdiléia Santos



Agradecemos o contato e a preferência. Seguem as informações de atendimento:

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.

Praça Bernardino de Lima nº 229, Centro, Nova Lima. CEP 34000-279  
CNPJ: 20.218.574/0001-48

Aos cuidados de Yolanda Magesty

E-mail: estagio.admin2@cmnovalima.mg.gov.br

Telefone: (31) 3542-5925 / 3542-5932

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	01	CÂMERA CANON T5I COM LENTE 18-55MM + BOLSA + CARTÃO 8GB	R\$2.700,00	R\$2.700,00
02	01	CÂMERA CANON T6I COM LENTE 18-55MM + BOLSA + CARTÃO 8GB (SUGESTÃO)	R\$3.700,00	R\$3.700,00

ATENCAO: OS ITENS PODERAO SOFRER REAJUSTE SEM PREVIO AVISO AO CLIENTE.

#### Informações Comerciais:

- Valores expressos em Reais.
- Os valores deste e-mail tem validade de **10 DIAS ÚTEIS** dias a partir da data de emissão. Após **10 DIAS ÚTEIS**, os valores deverão ser confirmados.
- Empresa optante pelo "SUPER SIMPLES"

**PAGAMENTO A VISTA VIA DEPOSITO BANCARIO OU FATURADO 28 DIAS PARA EMPRESAS CADASTRADAS.**

BANCO DO BRASIL

CONTA: 760715-6

AG: 1614-4

#### Entrega e Frete

- CONSULTE A DISPONIBILIDADE E ENTREGA NA DATA DO PEDIDO. (**PRONTA ENTREGA**)
- CONSULTE-NOS SOBRE O FRETE - **PRODUTOS PARA RETIRADA EM NOSSA LOJA**

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

www.universeimports.com.br

97.418.347/0001-90

vendas@universeimports.com.br

Universe Comércio e Tecnologia  
Digital Ltda - EPP

Rua da Bahia, Nº 1148 Salas 802 e 804

Centro - CEP 30160-011

BELO HORIZONTE



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIVERSE COMERCIO E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - EPP**

**CNPJ: 97.418.347/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:09:49 do dia 05/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2017.

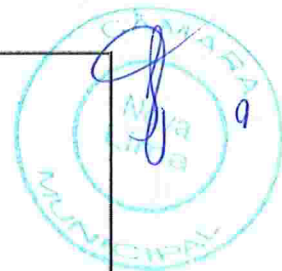
Código de controle da certidão: **7BD0.07C7.A83B.6E13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 97418347/0001-90  
**Razão Social:** UNIVERSE COMERCIO E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** UNIVERSE IMPORTS  
**Endereço:** R DA BAHIA 1148 SALAS 802 E 804 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30160-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2017 a 25/05/2017

**Certificação Número:** 2017042603161600741228

Informação obtida em 05/05/2017, às 08:06:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVERSE COMERCIO E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 97.418.347/0001-90  
Certidão nº: 128350150/2017  
Expedição: 05/05/2017, às 08:07:50  
Validade: 31/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSE COMERCIO E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.418.347/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

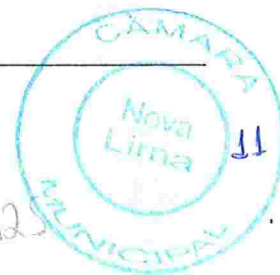
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Belo Horizonte, 05 de maio de 2017

A  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**

Prezados Senhores,

Ref.: ORÇAMENTO

Vimos pela presente propor o fornecimento dos seguintes produtos abaixo relacionados:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Câmera digital Canon T5i com objetiva 18-55mm	3.067,00	3.067,00

VALIDADE DE PREÇO	PRAZO DE ENTREGA	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
15 dias	Imediata	A vista

*Thayanne Damasceno*

Pedro Cine Foto Ltda.  
(31) 2128-3400

**Consultor: Thayanne**

17.227.448/0001-45

PEDRO CINE FOTO LTDA

Rua da Bahia, 485  
B. Centro - CEP 30160-015

BELO HORIZONTE - MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEDRO CINE FOTO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 17.227.448/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:53:37 do dia 08/05/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/11/2017.

Código de controle da certidão: **15E9.2830.F42A.76CE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17227448/0001-45  
**Razão Social:** PEDRO CINE FOTO LTDA  
**Endereço:** RUA SAO PAULO 908 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30170-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2017 a 19/05/2017

**Certificação Número:** 2017042001230013807446

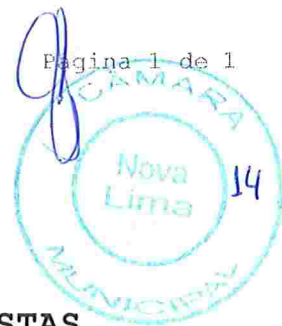
Informação obtida em 08/05/2017, às 10:54:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO CINE FOTO LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.227.448/0001-45

Certidão nº: 128445403/2017

Expedição: 08/05/2017, às 10:56:08

Validade: 03/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO CINE FOTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.227.448/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



credor 7124

Unidade BH: Av. Amazonas, 54 – Centro – Belo Horizonte (31) 3201 8735 –

fotoclube1@gmail.com

Unidade Contagem: Rua Tiradentes, 2616 – Industrial – Contagem (31) 3333 6585 –

fotoclube2@gmail.com

Site: [www.lojafotoclube.com.br](http://www.lojafotoclube.com.br)

## ORÇAMENTO

PRODUTO	VALOR
Câmera Canon TSI	R\$ 3,090,00

23.902.273/0001-27

FOTO CLUBE LTDA - ME

Av. Amazonas, nº 54  
B. Centro - CEP 30180-001

BELO HORIZONTE • MG



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FOTO CLUBE LTDA - ME**  
**CNPJ: 23.902.273/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 18:03:44 do dia 25/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/10/2017.

Código de controle da certidão: **0E16.94F7.73A8.13F4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23902273/0001-27  
**Razão Social:** FOTO CLUBE LTDA  
**Endereço:** AV AMAZONAS 54 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

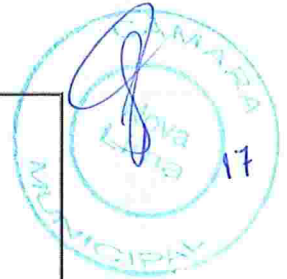
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2017 a 25/05/2017

**Certificação Número:** 2017042601523066412320

Informação obtida em 09/05/2017, às 08:12:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOTO CLUBE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.902.273/0001-27

Certidão nº: 128500622/2017

Expedição: 09/05/2017, às 08:13:44

Validade: 04/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOTO CLUBE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.902.273/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0645/2017

**DATA:** 09/05/2017  
**DE:** ASSESSORIA ADMINISTRATIVA  
**PARA:** ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Prezado,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para aquisição de uma máquina fotográfica.

Oportunamente informo que o valor para esta contratação é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

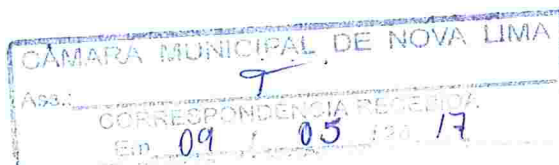
Atenciosamente,

**LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ymv

**Existe saldo e dotação  
orçamentária para tal  
aquisição**

*Assessoria 09/05/17*



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 114/2017**

**DE : ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO  
PARA: ADMINISTRAÇÃO**

Nova Lima, 09 de maio de 2017

Prezado Administrador,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a aquisição de 1 (uma) máquina fotográfica, solicitação conforme C.I. 645/2017 da Assessoria Administrativa e documentação anexa.

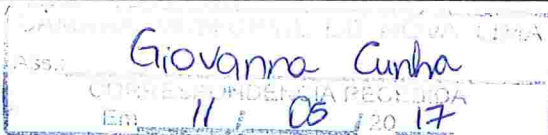
Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 09/05/2017.

Atenciosamente,

  
**THOMPSON NOBRE DE OLIVEIRA**  
*Assessor Adjunto de Controle Interno*

**FABIO HENRIQUE COSTA PINHEIRO**  
*Assessor de Controle Interno*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
Ass.: **Giovanna Cunha**  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
EM: 11 / 05 / 20 17



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**




**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº.: 666/2017**

**DATA: 12/05/2017**  
**DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO**  
**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

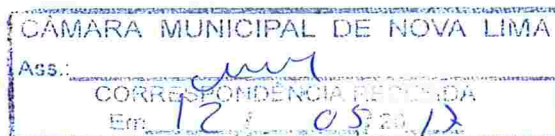
Prezado,

Solicito parecer referente à aquisição de máquina fotográfica, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ndl





## DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer referente à contratação de empresa para aquisição de máquina fotográfica.

É o relatório.

## DA ANÁLISE

Verifico parecer do Controle Interno informando existência de saldo orçamentário para contratação do serviço.

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

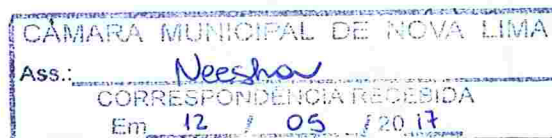
Conforme se verifica, de acordo com todos os orçamentos apresentados, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos



casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
.....”

Cumpra-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.

## CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela abertura de processo licitatório na modalidade dispensa para objeto a ser contratado e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

Seja observado o limite de R\$8.000,00(oito mil reais) para as contratações na modalidade DISPENSA para o mesmo objeto nas demais licitações já deflagradas.

É o parecer.

S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 12 de Maio de 2017.

  
**Moisés Gonçalves Tomaz**  
**OAB/MG-122.691**  
**Assessor Jurídico**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 671/2017

**DATA:** 12/05/2017

**DE:** ASSESSOR ADMINISTRATIVO

**PARA:** COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

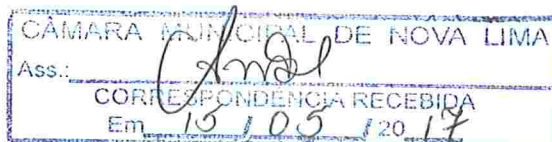
Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à aquisição de máquina fotográfica:

- Parecer Jurídico nº 056/2017;
- Comunicação Interna nº 666/2017 (Assessoria Administrativa – Assessoria Jurídica);
- Comunicação Interna nº 114/2017 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 645/2017 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 644/2017 (Yolanda Magesty - Assessor Administrativo);
- Comunicação Interna nº 594/2017 (Assessor Administrativo – Natália Botelho);
- Comunicação Interna nº 130/2017 (Assessoria de Comunicação – Ass. Administrativa)
- Propostas orçamentárias e certidões UNIVERSE COMÉRCIO E TECNOLOGIA DIGITAL; PEDRO CINE FOTO; e FOTO CLUBE.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ndl





---

## MEMORANDO

---

Nº: 074/2017

DATA: 19/05/2017

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PROCESSO DE COMPRA

---

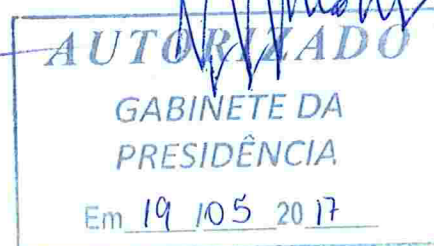
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo visando à contratação de empresa para aquisição de Máquina Fotográfica para a Câmara Municipal de Nova Lima.

Atenciosamente,



**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo



## PROCESSO

**UNIDADE:**

Assessoria de Administração

**PROJETO / ATIVIDADE:**

Aquisição Moveis, Veículos, Maquinas, Utensílios e Equipamentos - Equipamentos e Material Permanente

**JUSTIFICATIVA:**

Torna-se necessária a abertura de processo para contratação de empresa para aquisição de Máquina Fotográfica para a Câmara Municipal de Nova Lima. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como menor preço, dentre as empresas que apresentaram certidões regulares, o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para a empresa Universe Comércio e Tecnologia Digital Ltda - EPP

Data: 19 / 05 / 17

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 01.006.01.031.0001.1002 - Aquisição materiais, veículos, máquinas, utensílios e EquipamentosElemento: 44905200 - Equipamento e Material PermanenteSub-Elemento: 44905218 - Máquinas, utensílios e Equipamentos diversosFicha: 52Data: 19 / 05 / 17

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA

**DESPACHO:**

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo atuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 19 / 05 / 17

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**AUTUAÇÃO:**

Aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Fabiane Aparecida Nunes Paiva, 1ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi [assinatura] Processo N° 057, Dispensa N° 039.



**DOCUMENTOS  
COMPROBATÓRIOS  
DE REGULARIDADE  
DA EMPRESA  
VENCEDORA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVERSE COMERCIO E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 97.418.347/0001-90  
Certidão nº: 129179655/2017  
Expedição: 22/05/2017, às 11:54:49  
Validade: 17/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSE COMERCIO E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.418.347/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

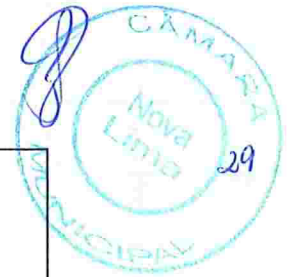
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 97418347/0001-90  
**Razão Social:** UNIVERSE COMERCIO E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** UNIVERSE IMPORTS  
**Endereço:** R DA BAHIA 1148 SALAS 802 E 804 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30160-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/05/2017 a 13/06/2017

**Certificação Número:** 2017051502451840658696

Informação obtida em 22/05/2017, às 12:04:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UNIVERSE COMERCIO E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - EPP**  
CNPJ: **97.418.347/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:13:11 do dia 22/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2017.

Código de controle da certidão: **8B39.3844.249C.EB82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 057/17, Dispensa Nº 039/2017, ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes necessários para abertura de processo visando à contratação de empresa para aquisição de Máquina Fotográfica para a Câmara Municipal de Nova Lima, para assinatura do contrato.

Nova Lima, 22 de maio de 2017.



**JOSÉ GERALDO GUEDES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**UNIVERSE COMÉRCIO E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA. - EPP**



**Novo perfil da empresa – Quadro de Consolidação**

<b>Denominação Social e dados de Registro</b>	UNIVERSE COMÉRCIO E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA. - EPP CNPJ: 97.418.347/0001-90 Inscrição Estadual: 062.877051.00-82 Inscrição Municipal: 109.033/001-1	Cláusula I
<b>Nome Fantasia</b>	UNIVERSE IMPORTS	Cláusula II
<b>Endereço</b>	Rua da Bahia, 1148 – salas 802 e 804 Centro – Belo Horizonte/MG CEP: 30.160-011	Cláusula I
<b>Início das Atividades</b>	04 de Abril de 1994.	Cláusula II

<b>OBJETIVOS SOCIAIS:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Importação e Comércio de:             <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Equipamentos de áudio, vídeo e foto em geral;</li> <li>2. Equipamentos eletro eletrônicos e informática em geral;</li> <li>3. Máquinas e Equipamentos Médico Hospitalares;</li> <li>4. Equipamentos de segurança eletrônica e pessoal;</li> <li>5. Brinquedos e artigos infantis;</li> <li>6. Artigos para presentes;</li> <li>7. Vestuários e itens de uso pessoal;</li> <li>8. Peças para automotores e motos;</li> <li>9. Artigos de papelaria em geral;</li> <li>10. Material de escritório;</li> <li>11. Tecidos e artigos do vestuário;</li> <li>12. Equipamentos médicos, odontológicos;</li> <li>13. Publicações e edições;</li> <li>14. Importação e comércio em geral ou por conta e ordem de terceiros, para itens de pedido específico de quaisquer produtos de comercialização permitida no território nacional.</li> </ol> </li> </ul>		Cláusula III

<b>COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA:</b>	<b>Capital social:</b>	<b>Nº Quotas:</b>	<b>% Participação</b>	Cláusula IV
1. Domingos de Figueiró Vaz	RS30.000,00	30.000	50 %	
2. Ataíde Figueiró Vaz	RS30.000,00	30.000	50 %	
	RS60.000,00	60.000,00	100 %	

<b>Administração da Sociedade e Uso da Denominação Social (O Contrato Social Permite a nomeação de Procuradores)</b>	Ataíde Figueiró Vaz	Cláusulas VI e VIII
<b>Retirada pro-labore</b>	Ataíde Figueiró Vaz e Domingos de Figueiró Vaz	Cláusula IX

**DADOS DO ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS**

ATO	LOCAL DE ARQUIVAMENTO	Nº	DATA
Contrato Social	JUCEMG	31204352270	13/04/1994
1ª Alteração	JUCEMG	2670370	07/11/2001
2ª Alteração	JUCEMG	3692938	05/03/2007







## TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### UNIVERSE COMÉRCIO E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA. - EPP

CNPJ – 97.418.347/0001-90

**DOMINGOS DE FIGUEIRÓ VAZ**, brasileiro, solteiro, Natural de Francisco Badaró/MG, nascido aos 06/06/1961, empresário, portador da carteira de identidade nº M-2.101.734, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.090.326-34, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG, na Alameda Buritizeiras, 123, Bairro Ouro Velho, CEP: 34.000-000, filho de Ataíde José Vaz e Maria José Figueiró Vaz

**ATAÍDE FIGUEIRÓ VAZ**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Badaró/MG, nascido aos 30 de Abril de 1968, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Sergipe, 326, apto 1902, Bairro Funcionários, CEP: 30.130-170, portador da Carteira de Identidade nº M – 4.921.154, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.130.406-00, filho de Ataíde José Vaz e Maria José Figueiró Vaz

Únicos sócios componentes da sociedade Empresária Limitada sob a denominação de **UNIVERSE COMÉRCIO E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - EPP**, qualificada no preâmbulo do presente instrumento. Resolvem de comum acordo promover a alteração de seu contrato social já devidamente adaptado às disposições do Novo Código Civil, conforme determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/02 procedendo, ao mesmo tempo, à sua consolidação mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

**ART. 1º** - A sociedade gira sob a denominação social de **UNIVERSE COMÉRCIO E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - EPP** e continua adotando o nome fantasia "UNIVERSE IMPORTS", tendo sua sede na cidade de Belo Horizonte/MG na Rua da Bahia, 1148 – salas 802, 804 e 830 – Centro - CEP: 30.160.-011.

§ **ÚNICO** - A sociedade, por deliberação da maioria dos quotistas, poderá abrir e fechar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, destacando sua finalidade e a parcela de capital para sua gestão.

Serviço Notarial do 3º Ofício  
TRIGINESE  
Av. Augusto da L. n.º 755 - Fone: (31) 3273-5744  
Contato: 0800 010 010 010

26 AGO. 2013

Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
CAP 04368

SILVA TRIGINESE - TABELA	
ART. 3º	TOTAL
0,25	4,00
1,15	4,00



**CLÁUSULA II – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

ART. 2º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades se deu em 04 de Abril de 1994. O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se o balanço geral no dia 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA III – DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

ART. 3º - A sociedade, neste ato, inclui ao seu objeto social a atividade de importação, abrangendo os seguintes seguintes itens:

- Importação e Comércio de:
  1. Equipamentos de áudio, vídeo e foto em geral;
  2. Equipamentos eletro eletrônicos e informática em geral;
  3. Máquinas e Equipamentos Médico Hospitalares;
  4. Equipamentos de segurança eletrônica e pessoal;
  5. Brinquedos e artigos infantis;
  6. Artigos para presentes;
  7. Vestuários e itens de uso pessoal;
  8. Peças para automotores e motos;
  9. Artigos de papelaria em geral;
  10. Material de escritório;
  11. Tecidos e artigos do vestuário;
  12. Equipamentos médicos, odontológicos;
  13. Publicações e edições;
  14. Importação e comércio em geral ou por conta e ordem de terceiros, para itens de pedido específico de quaisquer produtos de comercialização permitida no território nacional.

**CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL**

ART. 4º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, que era de RS30.000,00 (trinta mil reais) passa nesse ato para RS60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de RS1,00 (Um Real) cada uma, distribuídas equitativamente entre os sócios quotistas como segue:

Sócios	Quotas	%	Valor
DOMINGOS DE FIGUEIRÓ VAZ	30.000	50%	RS30.000,00
ATAÍDE FIGUEIRÓ VAZ	30.000	50%	RS30.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>60.000</b>	<b>100%</b>	<b>RS60.000,00</b>

26 AGO, 2013

SECRETARIA DE OFICÍO  
FRIGINELLI  
1213 57-16 3273-8744  
com o original assinado.

OLIVA RICHIELLI - TABELIA

Sebo de Autenticidade  
AUTENTICAÇÃO  
CAP 04369



#### CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

ART. 5º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 do Código Civil/2002.

#### CLÁUSULA VI – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

ART. 6º - O uso da denominação social será exercida pelo sócio **ATAÍDE FIGUEIRÓ VAZ**.

§ PRIMEIRO - É permitida a constituição de mandatários da sociedade, especificando no instrumento de mandato todos os atos e operações que poderão praticar, desde que lhes sejam conferidos poderes pelos sócios administradores.

§ SEGUNDO - Fica expressamente vedado aos sócios o uso da razão social em negócios estranhos ao objeto social para a garantia de negócios, salvo no exclusivo interesse social ou no interesse de qualquer pessoa jurídica na qual a sociedade ou os seus quotistas participem, isolados ou em conjunto, direta ou indiretamente, desde que haja a deliberação, respeitando-se a limitação da participação no capital social de cada um dos sócios e o quorum necessário conforme artigo 1076 do Novo Código Civil, incisos I e II. Para os demais casos, as decisões serão tomadas por mais da metade do capital social e não pela maioria dos votos dos presentes, conforme especificados no inciso III do mesmo artigo.

#### CLÁUSULA VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DE SEU RESULTADO

ART. 7º - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do Exercício. Na proporção de participação societária de cada sócio, serão distribuídos os lucros e suportados os prejuízos correspondentes ao período, podendo ser mantidos em suspensão por deliberação dos sócios representando a maioria do Capital Social.

§ ÚNICO - Os sócios poderão realizar retiradas antecipadas de lucros, sempre em comum acordo entre as partes, na proporção da participação de cada um, mediante elaboração de balanços intermediários e especiais para tal fim.

#### CLÁUSULA VIII – DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 8º - A Administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **ATAÍDE FIGUEIRÓ VAZ**, sendo-lhe facultado nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e as operações que poderão praticar, conforme preceitua o art. 1018 da Lei 10.406/2002.





§ ÚNICO – É vedado aos Administradores constituir procuradores para o exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar – art. 1018 da Lei 10.406/2002.

#### CLÁUSULA IX – DAS RETIRADAS

ART. 9º - Os sócios ATAÍDE FIGUEIRÓ VAZ e DOMINGOS DE FIGUEIRÓ VAZ, poderão fazer jus a uma retirada mensal, a título de “Pro Labore” que será estabelecida, periodicamente, sempre que a situação econômica e financeira da empresa permitir. Todas as retiradas a título de “Pro Labore”, aqui referidas, serão contabilizadas como despesas gerais da sociedade.

#### CLÁUSULA X – DA GESTÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS SOCIAIS

ART. 10 - O Sócio não poderá ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, a terceiros sem anuência dos outros sócios, sob pena de ineficácia da cessão, ficando, destarte, ressalvado o direito de preferência dos mesmos em igualdade de condições.

§ PRIMEIRO – No caso de qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade deverá propor por escrito e detalhadamente, condições para venda das quotas, cabendo aos outros sócios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da proposta, optar, também por escrito, pela compra da mesma. Espirado este prazo e na falta de resposta ou de resposta negativa dos remanescentes, o sócio proponente terá adquirido o direito de opção de vender sua participação para terceiros nas mesmas condições oferecidas aos sócios, sem oposição ou embargos destes. Obedecidas às etapas acima os sócios se obrigam, desde já, a assinarem a Alteração Contratual.

§ SEGUNDO – Em nenhuma hipótese poderão o preço e as condições oferecidas a terceiros serem mais baixos ou mais favoráveis que os oferecidos aos sócios remanescentes, sob pena de serem nulas as vendas efetuadas que impliquem em violação ao estabelecido neste artigo e seus parágrafos.

#### CLÁUSULA XI – DAS DECISÕES

ART. 11 – Ressalvado o disposto no art. 1.061 e no § 1º do art. 1.063, da Lei 10.406/2002, as deliberações dos sócios serão tomadas:

§ PRIMEIRO: Pelos votos correspondentes, no mínimo a ¼ do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071, da Lei 10.406/2002;

§ SEGUNDO: Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071, da Lei 10.406/2002 e também nos demais casos.





**CLÁUSULA XII – DA SUCESSÃO**

**ART. 12** – No caso de falecimento, incapacidade ou insolvência civil de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinarem o levantamento de um Balanço Especial na data do falecimento, incapacidade ou insolvência ocorrida. Os sucessores deverão, em 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à sociedade, podendo nomear um entre eles que os represente na sociedade. Caso assim não queiram ou não tenham a qualificação técnica necessária ao exercício do objeto social, levantar-se-á o referido balanço, sem prejuízo da continuidade das atividades da sociedade, para se apurar os haveres do sócio insolvente, morto ou incapaz.

§ **PRIMEIRO** – Havendo a manifestação dos sucessores no sentido de serem integrados à sociedade, caso em que deverão ter a qualificação técnica equivalente à do sucedido, deverá, em cinco dias da manifestação, ter aprovação de cem por cento dos sócios remanescentes, que se manifestarão por escrito.

§ **SEGUNDO** - O pagamento de haveres do sucedido será feito em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após a apresentação do Balanço Especial, quando, a partir de então, deverá a empresa depositar os referidos valores em juízo.

**CLÁUSULA XIII – DA LIQUIDAÇÃO**

**ART. 13** – A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em lei ou por deliberação unânime dos sócios. Para tal liquidação, os quotistas nomearão um liquidante e determinarão prazos e condições para tal liquidação.

§ **PRIMEIRO** – Apurado os haveres e pagos os débitos da sociedade, o saldo será rateado entre os sócios quotistas na proporção de suas quotas no Capital Social integralizado da sociedade.

§ **SEGUNDO** - Liquidando-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando suas atividades, os sócios se comprometem, neste último caso, a arquivar o distrato social no órgão competente, procedendo, também à baixa em todos os demais órgãos.

**CLÁUSULA XIV – DAS DELIBERAÇÕES**

**ART. 14** – As deliberações deverão ser tomadas observando-se o quorum, conforme estabelecido no art.1076 do Novo Código Civil, incisos I e II, sendo dispensadas reuniões para tal fim, bastando apenas que os sócios se manifestem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, em cinco dias da ciência da mesma. Nos demais casos, previstos na lei, as decisões serão tomadas por mais da metade do capital social e não pela maioria dos presentes.





**CLÁUSULA XV - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**ART. 15** - Os signatários do presente instrumento declaram, expressamente, sob as penas da Lei que não se acham incurso nas proibições de arquivamentos previstas nas legislações regentes e que não estão condenados por nenhum crime impeditivos de livre exercício de suas atividades profissionais e do exercício da administração de sociedade expressos no art. 1.011, § 1º do Código Civil de 2002.

**CLÁUSULA XVI - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**ART. 16** - Os sócios, detentores da mais de 50% do capital social, poderão excluir outro sócio por justa causa definida no artigo 1.085 do Código Civil/2002, obedecido o direito de defesa previsto no parágrafo único deste mesmo artigo

**CLÁUSULA XVII - DO FORO**

**ART. 17** - O foro da sociedade é o da comarca de Belo Horizonte/MG, único competente para apreciar e dirimir questões relativas ao presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas e condições deste instrumento firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, da sociedade empresária limitada denominada Universe Comércio e Tecnologia Digital Ltda - EPP presente as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Belo Horizonte, 02 de Março de 2009  
  
DOMINGOS DE FIGUEIRO VAZ  
CPF/MF: 402.090.326-34

ATAÍDE FIGUEIRO VAZ  
CPF/MF: 710.130.406-00

Testemunhas:

Nome: Nathalia Vasconcelos  
Carteira de Identidade: A 6 15 139 423

Nome: Marcelo de Aguiar  
Carteira de Identidade: 15 1554 312

Selo de Fiscalização  
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO TRIGINELLI  
26 AGO. 2013  
AUTENTICAÇÃO  
CAP 0437

TABELIONATO TRIGINELLI  
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
ATAÍDE FIGUEIRO VAZ  
DOMINGOS DE FIGUEIRO VAZ  
Belo Horizonte, 29/07/2009 15:21:07 17648  
Marcelo de Aguiar  
E:R\$5,66 REC:R\$0,34 TF:R\$1,88 Total:R\$7,88  
IZABELA

912108

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4210501  
EM 05/10/2009  
UNIVERSE COMERCIO E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA -EPP#

PROTOCOLO: 09/523.885-9

SECRETARIA GERAL

Selo de Fiscalização  
TABELIONATO TRIGINELLI  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
ARU 89651  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
ARU 89250

## ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### CONTRATO Nº 040/2017

Contrato para aquisição de máquina fotográfica, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e a empresa **Universe Comércio e Tecnologia Digital LTDA EPP** como **CONTRATADA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, com sede à Praça Bernardino de Lima nº 229, bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, CEP 34.000-279, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **JOSÉ GERALDO GUEDES**, portador do CPF nº 070.803.016-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG.

**CONTRATADA: UNIVERSE COMÉRCIO E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA EPP**, com sede à Rua da Bahia, nº 1.148, salas 802, 804 e 830, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 97.418.347/0001-90, neste ato representada por **ATAÍDE FIGUEIRÓ VAZ**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 710.130.406-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de máquina fotográfica para a Câmara Municipal de Nova Lima.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte da **CONTRATADA** por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente a transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme **Processo nº 057/2017, Dispensa nº 039/2017**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo do presente contrato é de 2 (dois) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. Pela aquisição do objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

#### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:

5.1. A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal juntamente com a Ordem de



Serviço para a Assessoria de Administração, que conferirá e dará o aceite e após, remeterá à Assessoria Financeira para realização do pagamento.

5.2. Poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.3. A Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, execução do objeto indevidamente ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

### **CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO**

6.1. Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

**01.006.01.031.0001.1002 – Aquisição de móveis, veículos, máquinas, utensílios e equipamentos**  
**44.90.52.00 – Equipamento e material permanente**  
**44.90.52.18 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos**

**Parágrafo único.** Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO**

8.1. Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. A **CONTRATADA** deverá entregar o material de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Serviço conforme solicitação da Assessoria de Comunicação.

9.3. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que a entrega da aquisição do objeto sem a expressa Ordem de Serviço devidamente autorizada e assinada pela Assessora de Comunicação, não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

9.4. A **CONTRATADA** se obriga a responder pelos danos que vier a causar ao patrimônio da Administração ou de terceiros desde que comprovada culpa ou responsabilidade da mesma.

9.5. A **CONTRATADA** oferecerá garantia, pelo fabricante, de 12 (doze) meses a partir da emissão da Nota Fiscal.



### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, correspondentes às vendas executadas, nos termos da Cláusula Quinta.

10.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar a entrega do produto.

10.3. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na aquisição do objeto.

10.4. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para a entrega do objeto contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexecutável, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

11.1. Advertência escrita;

11.2. Multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do objeto;

11.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

12.3. O não atendimento da Ordem de Serviço ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

12.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Jorge'.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único.** Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.


### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo:

Nova Lima, 23 de Maio de 2017.

  
**JOSÉ GERALDO GUEDES**  
Presidente

  
**UNIVERSE COMÉRCIO E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA EPP**  
Ataíde Figueiró Vaz

Visto Jurídico:   
João Augusto Rocha Lopes  
Advogado Legislativo  
OAB/MG 155.425

Testemunhas: Nesha Loureiro  
CIC 086 897 086 77  
Emmanuelle du e telegi p ronto  
CIC 118.467.256.31

/ndb

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADINHO... Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária...

SICOOB COOPEMATÁ

Edital de Leilão-002/2017-Toma pública que levará a leilão em 26/06 e 11/07/2017...

1 cm - 23 964862-1

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO DA MADEIRA DE CARBONITA

Edital de Convocação de Eleições O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Extração da Madeira e da Lenha de Carbonita...

1 cm - 23 964689-1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE-CISCEAN

Verge P08/2017: Objeto: contratação de assessoria e consultoria jurídica...

7 cm - 23 964909-1

CODANORTE - CONSORCIO INTERM. P/DESENV. AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO N. MINAS

Reg. Preços p/ contr. arrendamento e auditoria tributária p/ levantamento ISSN das int. bancários e congêneres...

1 cm - 23 964556-1

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - FEPAM

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 06-2017 - Fundação Educacional de Patos de Minas...

2 cm - 23 964938-1

MERCADO CENTRAL ABASTECIMENTO E SERVIÇOS

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária do seu Presidente em exercício da entidade supra mencionada...

1 cm - 23 964720-1

MINAS ARENA - GESTÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS

CNPJ/MF nº 13.012.956/0001-55 - NIRE nº 313000960-9 Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária...

11 cm - 23 964628-1

NETIMOVES HOLDING SA

Companhia Fechada CNPJ 08.311.749.0001-61 / NIRE 313000262-1

3 cm - 23 963614-1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODOINHO

-PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2017 (Menor preço) para Contratação de instituição especializada...

6 cm - 23 964701-1

UNITAS - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ nº 21.963.458/0001-51 - NIRE nº 313.0005160 Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária...

5 cm - 23 965023-1

CONGEBRÁS ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 26.034.491/0001-14 - NIRE 31.300.113.281 Ata da Reunião do Conselho de Administração...

1 cm - 23 964720-1

SANATÓRIO VIEIRA MARQUES LTDA

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária - FICAM os srs. quotistas da Sociedade...

3 cm - 23 964687-1

COMPANHIA MANUFATURA DE TECIDOS DE ALGODÃO

CNPJ/MF nº 19.525.269/0001-09 - Nire: 3130003355 - Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária...

5 cm - 23 964205-1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CARLOS

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 006-2017 - Objeto: Aquisição de Medicamentos e Material Médico...

3 cm - 23 965072-1

CALDENSE DIESEL SA

CNPJ/MF nº 23.617.879/0001-82 Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária...

5 cm - 23 965085-1

CONSORCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS

Extrato de Contrato. Tomada de Preço Nº 002/2017. CONTRATEL: Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS...

3 cm - 23 965047-1

CÂMARAS e Prefeituras do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHATÊS - MG

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017 - Objeto: Credenciamento de Empresas de Radiodifusão AM, FM Comunitária e FM Comercial...

3 cm - 23 964964-1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITATINGA

Edital de Licitação - Investigabilidade nº 09/2017. Empresa: Estado de Minas Gerais...

3 cm - 23 965032-1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUAÍMA/UMG

Processo licitatório nº 12/2017 - modalidade Tomada de Preço nº 01/2017. Nos termos do inciso 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.322/2010...

5 cm - 23 965135-1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

(TERMO DE CONTRATO) - Contrato nº 04017, firmado em 26/05/2017, entre a Câmara Municipal de Nova Lima e Universe Consultoria e Tecnologia Digital Ltda...

2 cm - 23 964666-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

Firmada em 23/05/2017 entre a Câmara Municipal de Nova Lima e a POSTO DE COMBUSTÍVEL RIBEBITO LTDA...

3 cm - 23 965108-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017

Firmada em 23/05/2017 entre a Câmara Municipal de Nova Lima e a COMERCIAL ACARTE LTDA EPP...

3 cm - 23 965108-1

HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial Registro de Preço nº 09/17

Toma pública e homologação do Pregão nº 09/17 disponível no site www.cmmnova lima.mg.gov.br...

3 cm - 23 964958-1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 06/2017 - Contratação de Microempresas - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparadas...

3 cm - 23 964971-1

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

PROCESSO LICITATORIO 07/2017 TOMADA DE PREÇO Nº06/2017

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo torna público e comunica aos interessados que aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2017...

3 cm - 23 964971-1

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público e comunica aos interessados que aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2017...

3 cm - 23 964974-1

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

PROCESSO LICITATORIO 07/2017 TOMADA DE PREÇO Nº06/2017

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo torna público e comunica aos interessados que aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2017...

3 cm - 23 964972-1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

-Processo Administrativo de Compra nº 015/2017 - Modalidade Dispensa nº 010/2017 - Aquisição de Contrato de 3 molduras com fotografia nas dimensões 10xM70xM 8 cm 40cm x 50 cm - Fornecedor: Pedro Cine - Foto EPP - Valor: 1.620,00 (Hum Mil Seiscentos Vinte Reais) - data de emissão 04.04.2017

2 cm - 23 964642-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

PREGÃO PRESENCIAL 02/2017 A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 06/06/2017 às 15:00 horas, o Processo Licitatório nº 057/2017...

3 cm - 23 964939-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVALANGA

-Processo Licitatório Público 01/2017 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE AVALANGA torna público que fará realizar o Processo Seletivo Público 01/2017...

3 cm - 965104-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG

Errata do Edital do Credenciamento nº 005/2017

3 cm - 965104-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG

Errata do Edital do Credenciamento nº 001/2017 (Realizado em 03/05/2017)

3 cm - 964667-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG

Avviso de Licitação do Credenciamento 005-2017 na publicação na Imprensa Oficial do dia 05 de abril de 2017, página 16, onde se lê "Instituída pelo Decreto Municipal nº 011 de 12 de janeiro de 2017..."

2 cm - 23 964666-1

## ORDEM DE FORNECIMENTO

À

Empresa UNIVERSE COMÉRCIO E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.

CNPJ: 97.418.347/0001-90

Referência: Processo Nº 057/2017

Dispensa Nº 039/2017

Prezados Senhores,

Tendo em vista realização de Processo Administrativo Nº 057/2017 e Dispensa Nº 039/2017, para o fornecimento de 01(uma) Câmera fotográfica, em atendimento a especificação detalhada do objeto, parte integrante do processo supracitado, emitimos a presente Ordem de Fornecimento para que o objeto seja entregue pela empresa UNIVERSE COMÉRCIO E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.

Nova Lima, 06 de junho de 2017.



**ANA CRISTINA CAMPOS SEIXAS DE SOUZA**  
Assessora de Comunicação e Imprensa do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

P.J.: 20.218.574/0001-48

Rua Bernardino de Lima, 229 - Centro - Nova Lima - MG - Tel.: (31) 3541-5500

ORDEN DE PAGAMENTO ORÇAMENTARIA  
Exercício: 2017 Empenho/Parcela: 00166/00000 Ficha: 00052 Data: 08/06/2017

Ordem.....: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
 Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Função.....: 01 - LEGISLATIVA  
 Sub-Função.....: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
 Programa.....: 0001 - ATUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
 Projeto/Atividade: 1.002 - AQUISIÇÃO MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS, UTENSILIOS E EQ  
 Elemento Despesa.: 4490520000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 4490521800-MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS  
 Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 5882 - UNIVERSE COMERCIO E TECNOLOGIA DIGITAL L

C.N.F.J. / C.P.F.: 97.418.347/0001-90

Endereço.....: RUA DA BAHIA, 1148, SALAS 802 /804

Cidade.....: BELO HORIZONTE Cep:30160-011 Estado: MG

Hist.: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA"

Valor por Extensão: \*\*\*\*\*2.700,00 - DOIS MIL E SETECENTOS REAIS\*\*\*\*\*

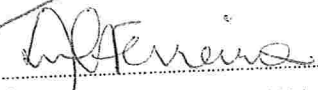
Valor Liquidado.....: \*\*\*\*\*2.700,00 : Saldo Empenho.....: \*\*\*\*\*2.700,00  
 Desconto.....: \*\*\*\*\*0,00 : Valor Liquidado.....: \*\*\*\*\*2.700,00  
 Liquidado.....: \*\*\*\*\*2.700,00 : Despesa Liquidada.....: \*\*\*\*\*0,00

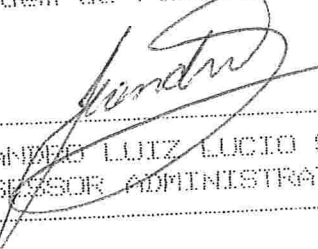
Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000039 Data: 19/05/2017  
Processo Numero.....: AE: 00070

Emitido em: 08/06/2017

Pague-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.  
Data:

  
JOSE GERALDO GUEDES  
VEREADOR

  
LEONORA CRISTINA ARAUJO F  
ASSISTENTE ADM

  
LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento. (DOCUMENTO)

NOVA LIMA - 21 DE Junho DE 2017  
ASSINATURA:

Banco No.: 104/0134  
Cheque No.:  
Conta No.: 500050-3  
Recursos :

Preparado por: ABIGAIL - Emitido por: ABIGAIL

RECEBEMOS DE UNIVERSE COMERCIO E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS  
CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO

**NF-e**  
Nº 000.002.956  
SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente

**UNIVERSE COMERCIO E  
TECNOLOGIA DIGITAL  
LTDA EPP**

Endereço: RUA DA BAHIA 1148 802  
Bairro: CENTRO  
Cidade: BELO HORIZONTE - UF: MG  
Fone: (31)3238-2005 - CEP: 30.160-011

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**  
1 - SAÍDA

Nº 000.002.956  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1



31170697418347000190550010000029561990162752

CHAVE DE ACESSO

3117 0697 4183 4700 0190 5500 1000 0029 5619 9016 2752

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102/5405 REVENDA MERC D/UF C/S ST

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131172576328486 07/06/2017 16:35:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0628770510082

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

97.418.347/0001-90

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

00008028-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ/CPF

20.218.574/0001-48

DATA EMISSÃO

07/06/2017

ENDEREÇO

R. PRAÇA BERNARDINO DE LIMA 229

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

34.000-000

DT. ENT/SAÍDA

07/06/2017

MUNICÍPIO

NOVA LIMA

FONE/FAX

(31)3542-5932

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

16:31

**FATURA/DUPLICATA**

FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR	FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR	FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR	FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR
00002956-A	05/07/2017	2.700,00									

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IMP. IMPORT.	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				..
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,00	0,00

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
003770	CAMERA DIG. CANON T5I KIT 18-55 CAMERA DIG. CANON EOS	85258029	2500	5405	UN	1,000	2.700,000	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Declaro que o material foi entregue em, o serviço foi prestado.

09.06.17

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Trib aprox R\$: 421,20 Federal e 540,00 Estadual Fonte: IBPT Ar5Fr7 MATERIAL CONFERIDO PELO CLIENTE NA ENTREGA QUE SERA DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR. O MATERIAL DEVERA SER CONFERIDO NO ATO DA ENTREGA PARA VERIFICACAO QUANTO A INFORMACAO DO PEDIDO CONFORME PROCESSO GARANTIA DE 1 ANO PARA CAMERA E LENTE 90 DIAS PARA ACESSORIOS EM GERAL PAGAMENTO FATURADO 28 DIAS DEPOSITO BANCARIO DADOS BANCO DO BRASIL AG: 1614-4 C/C: 760.715-6 PROCESSO N 057/2017 DISPENSA N039/2017 SERIE CAMERA: 092247000378 SERIE LENTE: 488204108956 PRODUTO SERA RETIRADO NA LOJA MD-5: 9DAD26212BF2FEFE9C810D88B5083A6B

RESERVADO AO FISCO

ENDEREÇO PARA DOWNLOAD DO XML: <http://nfe.atsinformatica.com.br>

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48  
Praça Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.:(31)3541-5500

NOTA DE EMPENHO Exercício: 2017 Numero: 00166 / Ordinário Ficha: 0005

Orcao.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO  
Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA  
Sub-Funcao.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA  
Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade: 1.002 - AQUISICAO MOVEIS,VEICULOS,MAQUINAS,  
UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS  
Elemento Despesa.: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 5882 - UNIVERSE COMERCIO E TECNOLOGIA DIGITAL L  
C.N.P.J. / C.P.F.: 97.418.347/0001-90  
Endereco.....: RUA DA BAHIA, 1148, SALAS 802 /804  
Cidade.....: BELO HORIZONTE Cep:30160-011 Estado: MG

Historico:  
" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA PARA A  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA"

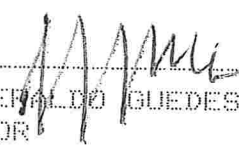
Valor por Extenso: \*\*\*\*\*2.700,00 - DOIS MIL E SETECENTOS REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

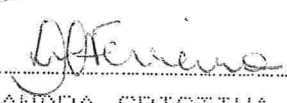
Saldo da Dotacao....: *****309.510,00	!	Despesa Bruta...: *****2.700,00
Valor Empenhado....: *****2.700,00	!	Desconto.....: *****0,00
Saldo Atual.....: *****306.810,00	!	Despesa Liquidada: *****2.700,00

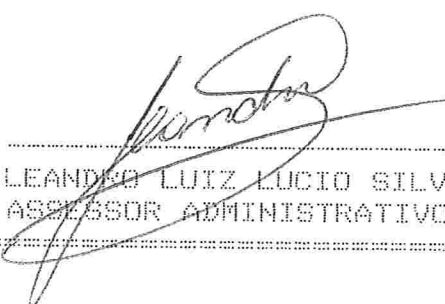
Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000039 Data: 19/05/2017  
Processo No.....: 57/2017

Emitido em: 23/05/2017 Emitido por:

Pela presente fica empenhada a importancia acima.

  
JOSE GERALDO GUEDES  
VEREADOR

  
LEANDRA CRISTINA ARAUJO F  
ASSISTENTE ADM

  
LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

## CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Solicitação: 000078/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 000039/2017

Tipo de compra: Licitação

Processo administrativo: 00000057/2017

A.E: 00070 / 2017 SC: 000078/2017

Tipo: \*\*\* ORDINÁRIO \*\*\*

Data: 23/05/2017 Página: 1/2

Fornecedor: **05882 - UNIVERSE COMERCIO E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA**

Endereço: RUA DA BAHIA - CENTRO

Município: BELO HORIZONTE

Telefone: (31) 3238-2005 Fax: (31)3238-2005

CNPJ: 97.418.347/0001-90

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 30.160-011

E-mail:

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	1,0000	UN	004.02.0305-0 - CAMERA FOTOGRAFICA CMOS APSC 18 MEGAPIXELS		2.700,0000	2.700,0000

**Valor Desconto: R\$ 0,00****Total Geral: R\$ 2.700,00**

Valor por extenso: DOIS MIL E SETECENTOS REAIS

Condição pagamento:

Prazo de entrega:

Apropiação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL

C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto atividade: 1002 - AQUISICAO MOVEIS,VEICULOS,MAQUINAS, UTENSIL

Ficha: 52 | 4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Detalhe Elem. Despesa: 4490521800 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vencimento: / /

Gerada por: NEESHA

Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO

Gestor de Compras:

Empenho: 0/0

Data lançamento: 23/05/2017

Homologação: 0

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA

Comprador: NEESHA



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000078/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 000039/2017

Tipo de compra: Licitação

Processo administrativo: 00000057/2017

A.E: 00070 / 2017 SC: 000078/2017

Tipo: \*\*\* ORDINÁRIO \*\*\*

Data: 23/05/2017 Página: 2/2

Ata de registro de preços:

Contrato: 00040/2017 - Vencimento:  
22/07/2017

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA "

Complemento:

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Solicitação: 000078/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 000039/2017

Tipo de compra: Licitação

Processo administrativo: 00000057/2017

A.E: 00070 / 2017 SC: 000078/2017
Tipo: *** ORDINÁRIO ***
Data: 23/05/2017      Página: 1/2

Fornecedor: **05882 - UNIVERSE COMERCIO E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA**

Endereço: RUA DA BAHIA - CENTRO

Município: BELO HORIZONTE

Telefone: (31) 3238-2005 Fax: (31)3238-2005

CNPJ: 97.418.347/0001-90

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 30.160-011

E-mail:

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	1,0000	UN	004.02.0305-0 - CAMERA FOTOGRAFICA CMOS APSC 18 MEGAPIXELS		2.700,0000	2.700,0000

**Valor Desconto: R\$ 0,00**

**Total Geral: R\$ 2.700,00**

Valor por extenso: DOIS MIL E SETECENTOS REAIS

Condição pagamento: Prazo de entrega: Apropiação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 1002 - AQUISICAO MOVEIS,VEICULOS,MAQUINAS, UTENSIL Ficha: 52   4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Detalhe Elem. Despesa: 4490521800 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Vencimento: / /
	Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras:
	Empenho: 0/0
	Data lançamento: 23/05/2017 Homologação: 0

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA Comprador: NEESHA
---

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Solicitação: 000078/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 000039/2017

Tipo de compra: Licitação

Processo administrativo: 00000057/2017

A.E: **00070 / 2017** SC: 000078/2017

Tipo: \*\*\* **ORDINÁRIO** \*\*\*

Data: 23/05/2017 Página: 2/2

Ata de registro de preços:

Contrato: 00040/2017 - Vencimento:  
22/07/2017

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA "

Complemento: